

**Comissão Estadual Pró-Sistema de Prevenção e Combate a Tortura  
Estado de Santa Catarina***Ofício nº 057-2017-CEPCT-SC**Florianópolis, 31 de julho de 2017.**Excelentíssimo Senhor***DR. JOÃO ALEXANDRE MASSULINI ACOSTA***Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal  
Ministério Público de Santa Catarina - MPSC***Assunto: Implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Tortura em SC**

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a vossa senhoria que, no ano de 2015, foi criada a Comissão Estadual Pró-Sistema de Prevenção e Combate à Tortura, com o objetivo de fortalecer o enfrentamento desse crime nos estabelecimentos que mantêm pessoas em privação de liberdade em todo o Estado. A comissão é composta por diversas entidades e movimentos sociais de Santa Catarina, instituições nacionais e internacionais, conforme citadas abaixo. Essas entidades têm promovido, desde sua criação, um conjunto de ações para a implementação do Comitê e do Mecanismo de Combate à Tortura, como as visitas de inspeção que resultaram em alguns relatórios que servem de base para os debates e discussões sobre o tema. Todos esses relatórios foram encaminhados às autoridades competentes e também são de conhecimento da sociedade por meio de matérias publicadas em vários veículos de comunicação em 2015, 2016 e 2017.

Após deliberação da Comissão, foi elaborado Anteprojeto de Lei que "Cria o Comitê e o Mecanismo Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Santa Catarina - CEPCT/SC e dá outras providências", o qual foi aprovado por todos os integrantes da Comissão e entregue ao Secretário de Estado da Casa Civil, Senhor Nelson Serpa, em reunião com os integrantes da Comissão ocorrida no dia 06 de abril de 2016. Junto com o projeto foi entregue uma série de materiais, notícias, notas de apoio para sensibilizar o Estado a assumir a criação do projeto, tais como: Moção pela implementação do sistema de prevenção e combate a tortura em Santa Catarina. Todas estas informações podem ser verificadas através do processo que foi encaminhado e atualmente tramita na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, através do link: <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, **Processo SCC 00002377/2016**.

Passados exatos um ano, após diversas reuniões com a secretaria, realização de adaptações do projeto, realização de estudo de impacto financeiro a pedido da Secretaria, recebemos a informação oficial que não é possível implantar o sistema no

## Comissão Estadual Pró-Sistema de Prevenção e Combate a Tortura Estado de Santa Catarina

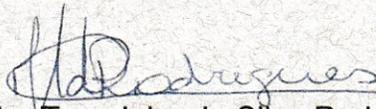
estado devido à falta de recursos. Também alegam que em SC já existe mecanismos para fiscalizar situações de tortura e violações de direitos. Encaminhamos o parecer na íntegra anexo a este ofício.

Nós, da comissão pró-sistema de prevenção e combate à tortura entendemos claramente que o Secretário cometeu uma inverdade. Durante o primeiro evento sobre o tema no Estado, realizado em 2015, o próprio judiciário, na figura do Juiz Corregedor Dr. Alexandre Takashima, informou que hoje não existe uma porta de entrada no Estado para atender essas denúncias. Que em muitas ocasiões, as demandas que chegam do “disque 180” nem se quer são averiguadas por ausência do mecanismo e do comitê. Falou ainda que existe uma demanda reprimida bastante considerável no Tribunal de Justiça às quais precisam ser investigadas. Entendemos que ao emitir parecer contrário a criação do sistema no Estado, o Secretário está descumprindo a Lei nº 12.847/2013. Também está descumprindo o Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, promulgado pelo Decreto nº 6.085, de 19 de abril de 2007.

Diante do exposto, a Comissão Estadual Pró-Sistema de Prevenção e Combate a Tortura, mediante este ofício, entrega a vossa senhoria um relatório com diversos documentos que comprovam a existência de diversas formas de violação de diretoria da pessoa que está cumprindo pena. Também entregamos pareceres técnicos do Mecanismo Nacional, da Coordenação Geral de Prevenção e Combate a Tortura e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC), ressaltando o papel diferenciado desse sistema dos demais órgãos estaduais. Ressalta-se ainda, que reconhecida à importância desses mecanismos, solicita-se apoio do Centro de Apoio Operacional Criminal do MPSC para que se faça cumprir a lei 12.847/2013 e demais protocolos que o Brasil é signatário.

Na expectativa de vosso apoio, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração e ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Jaira Terezinha da Silva Rodrigues  
Conselheira Presidente CRP-12



**Comissão Estadual Pró-Sistema de Prevenção e Combate a Tortura  
Estado de Santa Catarina**

**Comissão Estadual Pró-Sistema de Prevenção e Combate a Tortura de SC**

Coordenação Geral de Prevenção e Combate à Tortura – CGCT

Mecanismo Nacional de Prevenção Combate à Tortura – MNPCT

Associação para a Prevenção da Tortura (APT)

Associação dos Advogados Criminalistas do Estado de Santa Catarina – AACRIMESC

Movimento Nacional dos Direitos Humanos - MNDH/SC

Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

Diretoria de Vigilância Sanitária de Santa Catarina

Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina – 12ª Região

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SC

Deputado Estadual Dirceu Dresch

Pastoral Carcerária de Santa Catarina

Conselho da Comunidade da Capital (Florianópolis)

Coletivo Catarinense Memória, Verdade, Justiça

Instituto SIG – Clínicas do Testemunho

Instituto Arco-Íris

Ofício GABS/SST nº 266/2017

Florianópolis, 06 de abril de 2017.

Senhor Secretário,

Após análise da planilha de custeio referente à sustentabilidade do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura encaminhada pelos proponentes e despacho oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda informando da impossibilidade de realizar aporte financeiro para complementar o nosso orçamento em quase um milhão de reais, constatamos a inviabilidade da criação do referido comitê por em virtude da incompatibilidade com o orçamento desta Secretaria.

Afirmamos ainda, que todo o sistema de Justiça e o próprio Estado já possuem mecanismos para fiscalizar esse tipo de prática ilícita, portanto nem o Estado e nem o sistema de justiça são omissos na identificação, avaliação e possíveis punições. Cabe então a todos ampliarmos o diálogo entre as instituições envolvidas para que possamos atingir resultados efetivos com mais celeridade.

Diante do exposto, devolvemos o Processo SCC 2377/2016 e sugerimos a realização de reunião conclusiva com os proponentes para definirmos essa situação e construirmos juntos os caminhos para atingirmos os objetivos comuns.

Gratos por sua atenção.

Atenciosamente,



**Valmir Comin**  
Secretário de Estado de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação

Ao Excelentíssimo Senhor  
**NELSON ANTÔNIO SERPA**  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC

**Comissão Estadual Pró-Sistema de Prevenção e Combate a Tortura  
Estado de Santa Catarina**

**LISTA DE OFÍCIOS E RELATÓRIOS:**

1. Ofício n.º 3/2017/CGCT/DDDH/SNPDDH-GAB/SDH-MJ da Coordenação-Geral De Combate À Tortura e Nota Técnica Nota Técnica nº 2/2017/CGCT/DDDH/SNPDDH-GAB/SDH sobre as atribuições dos comitês e mecanismos.
2. Ofício n.º 359/2017/MNPCT/CNPCT/DDDH/SNPDDH-GAB/SDH-MJ do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e posicionamento sobre o ofício GABS/SST nº 266/2017.
1. Relatório da Comissão de Assuntos Prisionais da OAB/SC sobre o acompanhamento de denúncias de tortura e outras violações no Sistema Carcerário. Também apresenta posicionamento da instituição sobre o ofício GABS/SST nº 266/2017 sobre a indisponibilidade de recursos financeiros para criação do Comitê e do Mecanismo.
2. Procedimento Investigatório Criminal n. 06.2015.00001834-8, do Ministério Público de Santa Catarina Sobre tese de crime de tortura no interior do Presídio Regional de Criciúma.
3. Carta Reeducandos da Penitenciária do Sul de Santa Catarina
4. Relatório do Subcomitê de Prevenção a Tortura (SPT) - *Sübeommittee on Prevention of Tòrture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or PUILISHMENT. (Visit to Brazil undertake from 19 to 30 October: Observations and recommendations addressed to the Statè party).*
5. *Report of the Special Rapporteur on torture and other cruel, inhuman or degrading treatment or punishment on his mission to Brazil (9 January, 2016).*
6. Relatório das notícias sobre o sistema prisional de Santa Catarina
7. Relatório da auditoria Operacional na Gestão do Sistema Prisional do Estado de Santa Catarina
8. Relatório do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura sobre visita ao Sistema Prisional de Santa Catarina;
9. AÇÃO CIVIL PÚBLICA Contra o Estado de Santa Catarina por não adotar o procedimento padrão de revista vexatória.
10. AÇÃO CIVIL PÚBLICA para interdição integral do presídio regional de Xanxerê com pedido de antecipação dos efeitos da tutela
11. AÇÃO CIVIL PÚBLICA contra o Estado de Santa Catarina, para que se abstenha de utilizar as celas da DPCAMI e da Central de Polícia de Joinville devido às condições de uso.
12. AÇÃO CIVIL PÚBLICA pela insuficiência de medicamentos para atender a periodicidade mensal da população carcerária da penitenciária de Florianópolis.
13. AÇÃO CIVIL PÚBLICA devido à violação a direitos básicos da pessoa presa no âmbito do Presídio Regional de Blumenau.
14. AÇÃO CIVIL PÚBLICA contra o Estado de Santa Catarina por não proceder a realização do exame de corpo delito quando da prisão ou apreensão de um indivíduo.
15. Moção pela implementação do sistema de prevenção e combate a tortura em Santa Catarina durante a V Conferência Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina.
16. Carta aberta ao Governo do Estado de Santa Catarina
17. Relatório de ações da Comissão Estadual Pró-Sistema de Prevenção e Combate a Tortura Estado de Santa Catarina
18. Materiais da campanha Por uma Santa Catarina Sem Tortura da Comissão Estadual Pró-Sistema de Prevenção e Combate a Tortura Estado de Santa Catarina